



ARQUIVE-SE
EM 13/07/2000
S...

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 969/2000, DE 07/07/2000

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir Crédito Adicional Especial que
menciona e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

2007 - Assessoria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

11 - Indústria, Comércio e Serviços

354 - Promoção Interna do Comércio

63 - Comércio

1009 - Const. Ampl. Mec. Entr. CML, Transf. Proen.

3231 - Subvenções Sociais..... R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 30.000,00

2010 - Secretaria Municipal De Obras, Viação e Serv. Urbanos

16 - Transporte

88 - Transporte rodoviário

534 - Estradas Vicinais

2066 - Manutenção de Máquina e Veículos

3120 - Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 115.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 145.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

Art. 2º - Os recursos destinado para dar cobertura a esse Crédito Adicional Especial, serão os provenientes de Anulação parcial de dotações Orçamentárias constante do Orçamento do Município de acordo com o que transcreve o Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal., 30 de junho de 2000


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal